

PORTARIA SE Nº 01/2020

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE**, no uso de suas atribuições previstas no art. 36 do Estatuto Social e nos termos do §4º, do art. 3º, da Resolução nº 006/2020, de 30 de março de 2020, que institui o Comitê Científico de apoio ao combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito deste Consórcio,

RESOLVE:

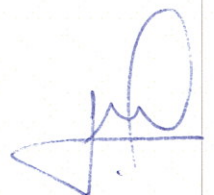
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Científico de apoio ao combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito deste Consórcio:

- I - Miguel Ângelo Laporta Nicolelis;
- II - Sergio Machado Rezende;
- III - Adélia Carvalho de Melo Pinheiro (BA);
- IV - Antônio Silva Lima Neto (CE);
- V - José Noronha Vieira Júnior (PI);
- VI - Ricardo Valentim (RN);
- VII - Luiz Cláudio Arraes de Alencar (PE);
- VIII - Sinval Brandão Filho (PE);
- IX - Marco Aurélio Góes (SE);
- X - Marcos Pacheco (MA);
- XI - Maurício Lima Barreto (BA);
- XII - Priscila Karen de Oliveira Sá (PB);
- XIII - Roberto José da Silva Badaró (BA);
- XIV - Fábio Guedes Gomes (AL).

Art. 2º No desempenho de suas funções, os membros do Comitê Científico observarão as competências fixadas na Resolução de nº 006/2020 do Assembleia Geral dos Governadores.

Art. 3º O Comitê Científico será coordenado conjuntamente pelo cientista Ph.D Miguel Ângelo Laporta Nicolelis e pelo físico Dr. Sergio Machado Rezende.

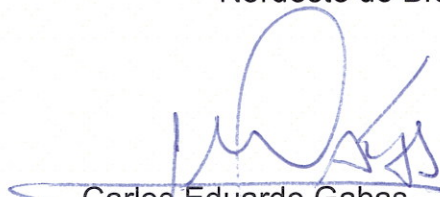
Art. 4º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como prestação de serviço público relevante, não remunerado.



Art. 5º O Comitê atuará porquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, e se extinguirá quando da revogação da emergência de saúde pública, por decisão da Assembleia Geral do Consórcio Nordeste.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nordeste do Brasil, 31 de março de 2020.



Carlos Eduardo Gabas
Secretário Executivo